



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS  
Afixado no Painel de Publicidade

Em 24/03/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**EDITAL SMEC Nº 03/2024**

Edital de reabertura de matrículas e rematrículas da educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal de ensino de São Pedro do Butiá para o ano letivo de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS, EM EXERCÍCIO, VALTER ANTÔNIO SEIBERT**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, do artigo 200, parágrafo 2º da Constituição Estadual e artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, PROCEDE a chamada para as **MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS** na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida para o ano letivo de 2024, no período de **05 A 12 DE FEVEREIRO DE 2024**, conforme as seguintes diretrizes:

**1. Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja:**

- a) Matrícula para Educação Infantil:
  - Nível A e B – Para as crianças que completarem 04 e 05 anos respectivamente, até 31 de março de 2024;
- b) Matrícula e rematrícula para o Ensino Fundamental:
  - 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos - para as crianças que completarem 06 anos até 31 de março de 2024;
  - Para as demais séries do Ensino Fundamental de 09 anos.

**2. Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida:**

- a) Matrícula para Creche:
  - Berçário - Para crianças que tiverem entre 06 meses a 12 meses até 31/03/2024;
  - Maternal I - Para crianças que tiverem 01 ano até 31/03/2024;
  - Maternal II - Para crianças que tiverem 02 anos até 31/03/2024;
  - Maternal III - Para crianças que tiverem 03 anos até 31/03/2024.
- b) Matrícula para Educação Infantil:
  - Nível A - Para as crianças que completarem 04 anos até 31/03/2024;
  - Nível B - Para as crianças que completarem 05 anos até 31/03/2024.

**3. É de responsabilidade dos senhores pais ou responsáveis providenciar as matrículas e rematrículas de seus filhos.**

4. As matrículas e rematrículas serão realizadas nas respectivas escolas municipais.

**5. Documentos necessários:**

- a) Xerox da certidão de nascimento, RG e CPF do aluno;
- b) Cartão de vacina;
- c) Xerox do RG e CPF dos pais ou responsáveis;
- d) Comprovante de residência;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, aos 24 de janeiro de 2024.

VALTER ANTÔNIO SEIBERT  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO